



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
XIV Legislatura – 1.ª Sessão Legislativa

ATA NÚMERO VINTE E SETE

Aos 8 dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas nove horas, na Sala 1 do Palácio de S. Bento, reuniu a Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território (CAEOT), na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1ª Parte

09H00 - **Audição** do Presidente do **ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e Florestas)**, no âmbito da aplicabilidade e regulamentação da lei 20/2019 de 22 de fevereiro, a requerimento do GP BE.

Nuno Banza, Presidente do Conselho Diretivo

10H00 - **Audição** do **Ministro do Ambiente e da Ação Climática** e do **Secretário de Estado do Tesouro**, sobre a situação do cumprimento dos objetivos traçados para remoção dos materiais de amianto dos edifícios públicos, a requerimento do GP PSD.

João Matos Fernandes, Ministro do Ambiente e Ação Climática
Miguel Cruz, Secretário de Estado do Tesouro

11H20 - **Audição** do **Ministro do Ambiente e da Ação Climática**, com vista a esclarecer o Parlamento sobre o Edifício Jardim, conhecido como Prédio Coutinho, em Viana do Castelo, a requerimento do GP PSD.

João Matos Fernandes, Ministro do Ambiente e Ação Climática

2ª Parte

1. Aprovação da **Ata** n.º 26

2. **Discussão** do **Projeto de Resolução n.º 519/XIV/1.ª (PAN)** - *Recomenda ao Governo o não abate de 31 sobreiros e a promoção da coexistência de usos na construção da residência estudantil no Porto.*

3. **Discussão e votação na especialidade de Projetos de Resolução:**

PJR 448|XIV|1 (PAN) - *Recomenda ao Governo que promova os meios ativos de transporte, durante e após a crise da Covid-19*

PJR 452|XIV|1 (PEV) - *Garantia de aumento da oferta de transportes públicos, em época de desconfinamento, e aceleração da concretização da estratégia nacional para a utilização da bicicleta*

PJR 499|XIV|1 (PSD) - *Recomenda ao governo o incentivo ao planeamento da mobilidade e urbanismo, durante e no pós-covid, para a resiliência das vilas e cidades portuguesas*

PJR 505|XIV|1 (PS) - *Recomenda ao Governo que reforce os incentivos do Estado ao uso das bicicletas.*

4. Apreciação de Requerimento do PCP apresentado nos termos do n.º 4 do artigo 104.º do Regimento da Assembleia da República, para a audição, com caráter de urgência, do senhor *Ministro do Ambiente e da Ação Climática*, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Asfaltamento da Fonte da Telha.

5. Apreciação e votação de requerimento do BE, para a audição da *Zero – Associação Sistema Terrestre Sustentável*, sobre os impactes negativos da intervenção na duna primária da praia da Fonte da Telha, em Almada, bem como os riscos que esta acarreta para a orla costeira.

6. Outros assuntos.

- Presenças:

Alexandre Quintanilha, Alma Rivera, Ana Passos, André Pinotes Batista, André Silva, Hugo Martins de Carvalho, Hugo Patrício Oliveira, Hugo Pires, Joacine Katar Moreira, Joana Bento, Joana Lima, João Moura, José Manuel Carpinteira, José Maria Cardoso, Luís Graça, Mariana Silva, Nelson Peralta, Nuno Miguel Carvalho, Paulo Leitão, Raquel Ferreira, Ricardo Pinheiro, Rui Cristina, Bebiana Cunha, Cristina Rodrigues, Helga Correia, Inês de Sousa Real, Joana Mortágua,

- Suplentes: Eduardo Teixeira, Filipa Roseta, João Gomes Marques, Luís Leite Ramos, Maria Manuel Rola.

- Faltas: Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: João Gonçalves Pereira

1ª Parte

O Senhor Presidente, **Deputado José Maria Cardoso (BE)**, deu início à primeira parte da reunião, dedicada à audição de diversas entidades sobre os temas da *aplicabilidade e regulamentação da Lei n.º 20/2019, de 22 de fevereiro*, a remoção dos materiais de *amianto dos edifícios públicos*, e *Prédio Coutinho, em Viana do Castelo*, apresentando à Comissão um ponto prévio para deliberação. Informou que a senhora Deputada Não Inscrita Cristina Rodrigues, que não é membro da Comissão, solicitou autorização para participar nos trabalhos desta dedicados aos dois primeiros temas - aplicabilidade e regulamentação da Lei n.º 20/2019, de 22 de fevereiro e a remoção dos materiais de amianto dos edifícios público - o que punha à consideração da Comissão, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Regimento da Assembleia da República. A Comissão autorizou a participação da Senhora Deputada Cristina Rodrigues, conforme requerido.

A primeira audição iniciou com uma nota de boas vindas do Senhor Presidente da Comissão ao Dr. Nuno Banza, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), que foi convidado pela Comissão para prestar esclarecimentos sobre a temática da aplicabilidade e regulamentação da Lei n.º 20/2019, de 22 de fevereiro - *Reforça a proteção dos animais utilizados em circos*

Para apresentar o requerimento do BE que deu origem à audição, foi concedida a palavra à **Senhora Deputada Maria Manuel Rola (BE)** que o justificou com base na ausência de regulamentação da Lei, pelo Governo, a qual deveria ter ocorrido no prazo de 6 meses após a entrada em vigor da Lei mas que se continua a aguardar um ano depois, em prejuízo da aplicabilidade da Lei. Pediu esclarecimentos sobre o motivo subjacente à ausência da regulamentação, qual a previsão para a mesma, qual a participação que o ICNF tem tido no processo, e qual o ponto de situação dos animais utilizados em circo desde a entrada em vigor da Lei.

Seguiu-se a intervenção inicial do senhor Presidente do ICNF, Dr. Nuno Banza para se pronunciar sobre o tema. Esclareceu a intervenção do ICNF no processo referindo que:

- O ICNF elabora o Cadastro animal e faz o levantamento da existência de animais exóticos em utilização nos circos por entidades registadas no âmbito desta matéria, sendo detentora desde 2010 deste levantamento quer por entidade quer por animal, a qual está disponível no site do ICNF;

- O ICNF comunica à DGAV ela lista de entidades bem como os animais por elas detidas, quer em espécie quer em número, dado ser esta a entidade responsável pelo bem-estar animal.

- O ICNF apoio e supervisiona os Centros de Recuperação de Animais Selvagens, que se dedicam à recuperação de espécies não exóticas com o objetivo de as preparar para a sua reintrodução no habitat natural. Relembrou, porém, que os animais

utilizados em circo são normalmente de espécies exóticas, não por isso não têm acolhimento nestes centros.

- O ICNF fez ainda um levantamento das expectativas das entidades detentoras destes animais, quanto ao seu futuro, tendo constatado que nenhum visa a sua reprodução ou entrega, quer a título oneroso, quer a título gratuito, pelo que o seu destino natural será a sua entrega voluntária ao zoológico, caso algum destes animais sobreviva até 2025, data em que termina o período transitório referido na Lei.

- Informou que já circulou pelo ICNF uma Proposta de Decreto-Lei regulamentar da Lei, onde ao ICNF é conferida a articulação necessária entre as entidades detentoras destes animais que os queiram entregar voluntariamente e a sua recolha - que será suportada pelo Fundo Ambiental, embora o ICNF não veja que tal vem efetivamente a acontecer em 2025 pelo motivo anteriormente referido. No entanto, salientou que os animais recolhidos, como já havia referido, não iriam para os Centros de recuperação dos Animais Selvagens, mas sim para zoológicos licenciados ou novos espaços criados especificamente para o efeito.

Após os esclarecimentos prestados, iniciou-se uma ronda de intervenções pelos Grupos Parlamentares para colocarem questões, na qual participaram as Senhoras **Deputadas Raquel Ferreira (PS), Helga Correia (PSD), Maria Manuel Rola (BE), Alma Rivera (PCP), Inês Sousa Real (PAN), Mariana Silva (PEV) Joacine Katar Moreira (NINSC) e Cristina Rodrigues (NINSC)** as duas últimas vias Skype.

Em resposta às questões colocadas o senhor presidente do ICNF disse que de acordo com o levantamento feito pelo Instituto existem 22 animais utilizados em circo distribuídos por 9 detentores que estarão em condições de serem voluntariamente entregues nos termos da lei 20/2019; que o ICNF tem efetuado as suas ações de fiscalização ao abrigo da legislação Cites (Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção, também conhecida como **Convenção de Washington**) ao abrigo da qual tentam apurar se os animais de espécies exóticas estão licenciados ou são provenientes de tráfico ilegal; que para realizar as suas ações de fiscalização o ICNF dispõe de 210 vigilantes da natureza que apoiam diariamente a PSP, GNR e o SEF, e apoiam tecnicamente outras entidades nomeadamente fazendo a identificação das espécies e verificando a legalidade dos documentos de registo internacional para averiguar da origem lícita ou não dos animais; que desde a entrada em vigor da Lei 20/2019, não foi comunicada ao ICNF qualquer transferência de animais utilizados em circo para o estrangeiro; que o ICNF tem protocolos com diversas entidades que gerem os Centros de Recuperação de Animais Selvagens; que a falta de entrega voluntária dos animais se prende exclusivamente com o facto de os seus detentores quererem ficar com os animais até ao seu fim de vida.

Após um breve intervalo, deu-se início à segunda audição com os **Senhores Ministro do Ambiente e Ação Climática, João Matos Fernandes e Secretário de Estado**

do Tesouro, Miguel Cruz, sobre a remoção dos materiais de amianto dos edifícios públicos, a requerimento do Grupo Parlamentar do PSD.

O requerimento foi apresentado pelo Senhor **Deputado Hugo Martins de Carvalho (PSD)** que justificou a sua apresentação com a necessidade de se saber qual o ponto de situação sobre a remoção do amianto dos edifícios públicos. Referiu que 2014 o Governo PSD/CDS elaborou e publicou uma lista dos edifícios públicos que presuntivamente continham amianto; em 2015 o Governo PS assumiu como sua a obrigação de proceder à sua remoção; em 2016 foi criado o Grupo de Trabalho para a Remoção do Amianto que hierarquizou os edifícios públicos que careciam de intervenção e fez uma estimativa dos seus custos; em 2017 o Governo PS considerou a lista de 2014 limitada e incompleta, pelo que assumiu substituí-la por uma outra, que não foi publicada, e que elencou cerca 4000 edifícios públicos que careciam de intervenção, com um custo estimado na ordem dos 422 milhões de euros. Em 2019, o senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática remeteu o assunto para o Senhor Ministro do Estado e das Finanças, que anunciou em 2020 um investimento de 60 milhões de euros de fundos europeus, para proceder à remoção de amianto em 500 escolas, embora não se saiba qual a sua calendarização. Finalmente, é essencial saber como vai ser feita a remoção, transporte e deposição do material contendo amianto, dado o risco que constitui para o ambiente e para a saúde pública, nomeadamente quais as garantias que vão ser exigidas às empresas que vão fazer a sua remoção e transporte, bem como às que vão fazer a sua deposição, por forma a assegurar que o seu destino final seja o mais correto e seguro quer do ponto de vista ambiental quer do ponto de vista da saúde pública.

Na sua intervenção inicial **Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática, João Matos Fernandes**, informou que em 2016 se constatou que a lista de 2014 era insuficiente e escassa na informação que disponibilizava, na medida em que estava exclusivamente assente numa avaliação presuntiva da presença de amianto nos edifícios. Não havia plano de intervenção, objetivos definidos, uma entidade coordenadora da informação, faltava a hierarquização das intervenções e uma previsão de custos para as mesmas.

Foi por isso criado um Grupo de Trabalho, sob a tutela do Ministério do Ambiente que:

1. Atualizou e completou lista
2. Estabeleceu graus de prioridade para as intervenções
3. Procurou meios de financiamento

Referiu que em setembro de 2016 foi divulgado o primeiro relatório do Grupo de Trabalho que hierarquizava as intervenções e fazia uma estimativa dos seus custos, tendo a sua versão final sido apresentada em março 2017, onde se encontravam elencados 3739 edifícios públicos contendo amianto. Relembrou os objetivos do

Governo delineados nos três pontos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2017, de 7 de Julho de 2017.

Em julho 2019 a lista de edifícios foi novamente atualizada tendo sido identificados 3868 edifícios públicos contendo amianto, 84% dos quais pertencentes aos Ministérios da Educação, Defesa e Justiça. Destes, 38 foram intervencionados em 2017/2018, num investimento total de 16 milhões de euros.

Nos Orçamentos do Estado para 2017 e 2018 foram aprovadas dotações centralizadas para assegurar o investimento público nas suas ações relacionadas com o diagnóstico, substituição, remoção e destino final do amianto e a possibilidade de acesso de diversos organismos às mesmas quando não dispunha de dotação orçamental própria suficiente.

O Orçamento do Estado para 2020, previu a constituição de um Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, gerido pela DGTF – enquanto entidade gestora do Sistema de Informação do Imobiliário do Estado (SIIE) - destinado a financiar o programa de remoção de amianto.

No âmbito do PO-SEUR e tendo por base a eficiência energética dos edifícios da administração central, o Governo decidiu discriminar positivamente os edifícios que deveriam ser objeto de remoção prioritária de amianto, tendo para o efeito lançado 2 avisos, no âmbito dos quais foram aprovadas 25 candidaturas, cujo valor total de intervenção ascendeu a 4,5 milhões de euros.

Salientou que no decurso do processo o Ministério do Ambiente percebeu que não dispunha dos instrumentos necessários à execução do Programa, motivo pelo qual foi necessário passar a pasta para o Ministério das Finanças.

Quanto ao destino final do amianto, cabe ao Ministério do Ambiente definir a regras, bem como assegurar o seu cumprimento, pelo que no âmbito do Plano dos Aterros, o Ministério entendeu que devia clarificar as condições técnicas necessárias para o seu confinamento e deposição em aterro. Assim, os aterros de resíduos não perigosos com licença para receber material de construção contendo amianto terão de se adaptar por forma a cumprirem os requisitos legais estabelecidos para o efeito.

O plano de adaptação tem de ser apresentado, até 31 julho de 2020, e a adaptação requer licenciamento prévio. Às CCDR competirá fazer o acompanhamento e análise caso a caso das condições de receção atualmente existentes nos aterros. A não comunicação atempada do plano de adaptação implica que o aterro deixa de poder receber estes resíduos e a revogação imediata da sua licença correspondente. De resto, apenas não é permitida a deposição destes resíduos em aterros que recebem resíduos urbanos.

Informou que desde 2017 a IGAMAOT tem estado a levar a cabo ações de fiscalização nos aterros, tendo apenas sido identificadas duas situações suscetíveis de dar origem a um processo de contraordenação. Em 2020 serão levadas a cabo mais 76 ações de

fiscalização em aterros e na sequência destas, no 3.º trimestre do ano, o Ministério irá proceder à revisão e alteração das licenças que o justifiquem.

O Governo entende ainda ser necessário proceder à revisão do quadro legal existente em matéria de gestão resíduos e deposição em aterro, pelo que se encontra a trabalhar nesse sentido, considerando essencial uma clarificação da regulação e acompanhamento das atividades dos aterros, bem como da deposição de RCDA's em aterros de resíduos não perigosos.

Referiu por fim, que no Plano de Estabilização Económica e Social está contemplada a remoção prioritária de amianto em 578 escolas, espalhadas por 66 municípios e em articulação com estes, num investimento total de 60 milhões de euros, com início de execução prevista para o verão e concluída até ao final do próximo ano.

O Senhor **Secretário de Estado do Tesouro, Miguel Cruz**, disse que a inventariação do imobiliário do Estado é fundamental para a definição de políticas públicas destinadas à recuperação, requalificação e manutenção dos edifícios do Estado, tendo a DGTF desenvolvido para o efeito uma plataforma eletrónica, o SIIE. Todavia, salientou que a plataforma é alimentada por informação carregada pelos próprios titulares ou ocupantes dos edifícios públicos, a qual carece por isso de ser cruzada e validada, pelo que a lista de edifícios gerada pela plataforma, não é estática.

Esclareceu que o SIIE teve de ser adaptado por forma a receber a informação necessária e adequada ao desenho de políticas públicas especificamente dirigidas para a remoção de amianto nos edifícios públicos, tendo por base os critérios definidos pelo Grupo de Trabalho para a Remoção do Amianto, em articulação com o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, nomeadamente o estado de conservação dos edifícios, a friabilidade do amianto, bem como a probabilidade de contacto direto com material contendo amianto, por forma a serem definidas prioridades de intervenção. A última listagem de edifícios públicos contendo amianto publicada em 29 de junho de 2020, é já o resultado deste trabalho aprofundado, abrangendo não só os edifícios da administração central (direta e indireta), mas também os edifícios do setor empresarial do Estado abrangidos pela norma do OE para 2020.

Conhecido o problema e entrando-se agora na fase de execução do Programa de remoção de amianto, a Lei de Organização do XII Governo Constitucional passou para o Ministro do Estado e das Finanças a coordenação e gestão do mesmo, em articulação com a demais áreas governativas.

Assim, no OE 2020 o financiamento do programa ficou assegurado através do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, mediante a atribuição de participações a fundo perdido, em função da prioridade de intervenção definida. Estão agora a ser desenvolvidos esforços para divulgar os referenciais para a apresentação, apreciação

e aprovação das candidaturas no âmbito do Fundo, bem como a serem aprofundados os critérios de decisão quanto ao montante das participações a atribuir, que variam de até 70%, 80% ou 100% no caso de uma prioridade 1. Lembrou, porém, que o nível de prioridade atribuído tem de ser previamente validado pela entidade gestora do Fundo. Para este efeito o OE para 2020 contemplava uma verba no valor total de 20 milhões de euros.

Por outro lado, como já foi referido, o Programa de Estabilização Económica e Social, contempla uma intervenção nas escolas localizadas em territórios abrangidos por Programas Operacionais Regionais, no valor de 60 milhões de euros, financiados pelo FEDER.

A monitorização e avaliação da utilização destes fundos está assegurada através da elaboração obrigatória de um relatório de progresso semestral pela Direção dos Fundos, sujeito igualmente a divulgação pública.

Deu-se início à ronda de intervenções pelos Grupos Parlamentares, tendo colocado questões ou solicitado esclarecimentos as Senhoras e Senhores **Deputados Ana Passos (PS), Filipa Roseta (PSD), Nelson Peralta (BE), Alma Rivera (PCP), André Silva (PAN), Mariana Silva (PEV), Joacine Katar Moreira (NINSC) e Cristina Rodrigues (NINSC)**, cujo conteúdo se remete para a reprodução áudio, para sua melhor apreensão.

O Senhor Ministro respondeu ao conjunto das questões e esclarecimentos solicitados, começando por clarificar as condições que são necessárias cumprir para fazer a correta deposição de amianto em aterro:

1. Tem de ser colocado em zona confinada em cada célula, ou seja, tem de ser criada dentro de uma célula uma sub-célula;
2. Tem de haver uma segregação física do material contendo amianto através de uma barreira com uma espessura mínima de 2 metros de largura;
3. A sub-célula tem de estar revestida de uma barreira de impermeabilização artificial na base e nos taludes semelhante à que existe nas células;
4. A sub-célula não se pode contruir sobre uma massa de resíduos preexistente;
5. A cota de soleira da sub-célula tem de ser superior à dos lixiviados produzidos em todo o aterro, para evitar que os lixiviados sejam contaminados com fibras de asbestos;
6. As sub-células têm de ser cobertas diariamente com terra, com uma espessura mínima de 25 cm.

Disse que estas condições já são cumpridas por uma boa parte dos aterros licenciados para receber RCDA's.

No que diz respeito ao esclarecimento solicitado sobre a remoção de amianto em outros edifícios públicos que não os classificados como de prioridade 1, o Senhor Ministro salientou que tal apenas aconteceu nas seguintes situações:

1. Os edifícios em causa já estavam a ser objeto de uma requalificação, manutenção ou recuperação, pelo que se aproveitou a intervenção para proceder à remoção do amianto que nele se encontrava, apesar desta intervenção estar classificado como de prioridade 2 ou 3;
2. Os edifícios públicos que estavam a ser intervencionados com o objetivo de os tornar energeticamente mais eficientes estava condicionada à remoção prévia do amianto que continham para efeitos de isolamento térmico, sob pena de não haver qualquer intervenção, o que também justifica a intervenção em alguns edifícios identificados como prioridade 2 ou 3.

Relativamente às preocupações manifestadas quanto à remoção de amianto nas 578 escolas no próximo ano e meio, garantiu estarem reunidas as condições para as intervenções serem bem feitas, existindo no mercado todo o material necessário para isolar estes resíduos do resto, durante a sua remoção e transporte, até à sua deposição em aterro. Por fim, referiu que a grande preocupação do Governo, ao momento, se prende com o que vai acontecer depois do dia 31 de julho, quando por ação do Governo vão iniciar as intervenções e o volume deste material vai aumentar substancialmente. Por isso já solicitou às CCDR indicação dos aterros que se encontram já em condições para receber estes resíduos.

O **Senhor Secretário de Estado do Tesouro** esclareceu que das 3758 ocorrências registadas na lista que se encontra publicada no site da DGTF, 1038 são consideradas de prioridade 1, 193 de prioridade 2 e 2527 de prioridade 3. A construção destas listas e a classificação de prioridades obedece a um critério de risco, ou seja, uma forte probabilidade de existir amianto naquele edifício, o que tem de ser posteriormente validado para efeitos de obtenção de financiamento para a sua remoção. O financiamento está também condicionado às garantias dadas quanto ao cumprimento das normas legais relacionadas com a correta deposição dos RDA'S.

Quanto às 578 escolas que ficaram abrangidas pelo Programa de Estabilização Económica e Social frisou que estas não correspondem à totalidade das escolas que constam da Lista publicada pela DGTF, ou porque não se situavam em territórios abrangidos por Programas Operacionais Regionais, ou porque já tinham obras em curso, em estado avançado de execução, que não permitiu a sua elegibilidade no âmbito do Programa.

Quanto ao financiamento das intervenções através do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, referiu estarem a ser finalizados os critérios para a apresentação e enquadramento legal das candidaturas, que serão depois hierarquizadas em função da prioridade de intervenção validada pela direção do Fundo. Concluiu dizendo que as candidaturas que não forem aprovadas constituirão

uma boa base de trabalho para a programação de futuras intervenções e para o apuramento de futuras necessidades de financiamento.

A reunião prosseguiu após uma pequena pausa, novamente com a presunção do **Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática** para prestar esclarecimentos sobre o Prédio Coutinho em Viana do Castelo, a requerimento do Grupo Parlamentar do PSD.

Para apresentar o requerimento foi dada a palavra ao senhor **Deputado Eduardo Teixeira (PSD)** que o justificou com base na mais recente decisão jurídica proferida sobre o assunto, no facto de a situação perdurar há já 20 anos - desde a apresentação do Plano de Pormenor da Frente Ribeirinha de Viana do Castelo em junho de 2000 - e há já 15 anos, em agosto de 2005, que foram emitidas as DUP's que ainda hoje se encontram envoltas em questões jurídicas. Esta situação tem gerado consequências sociais graves como aquelas que vieram a público de moradores enclausurados e proibidos de sair das suas habitações, bem como consequências económicas graves para o País, tendo em conta que a Viana Pólis custa ao Estado 30 mil euros por mês e se encontra atualmente em Liquidação.

Dada a palavra ao **Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática**, desde 1993 que a cidade de Viana do Castelo beneficia de um Plano Estratégico de Valorização do seu centro histórico que veio depois a ser desenvolvido no Plano de Pormenor do Município, o qual previa a destruição do Prédio Coutinho e a construção naquele terreno de um mercado municipal moderno, devolvendo assim à cidade aquilo que já existia no terreno e que foi demolido para construir o prédio Coutinho em 1974.

O Projeto ganhou corpo com o Programa Polis e em 2007 foi feita uma expropriação por utilidade pública. Aos 100 moradores dos edifícios foram dadas 3 opções: receber uma indemnização; optar por uma habitação no edifício construído no terreno do velho mercado municipal entretanto destruído, ou privilegiar as vistas e optar por uma habitação em prédio construído frente à mariana situado a cerca de 300 400 metros do Prédio Coutinho. 90 das 100 famílias aceitaram um destas opções.

A demolição do prédio não teve financiamento de fundos europeus tendo sido exclusivamente financiada localmente através da receita obtida pela venda de lotes junto ao parque da cidade (também abrangidos pelo Programa Polis), já concretizada.

As restantes 10 famílias têm sucessivamente intentado ações judiciais e providencias cautelares e feito usos de todos os expedientes processuais existentes e de forma repetida para impedir a demolição do edifício, mas todas lhes têm sido desfavoráveis. Ainda assim, continuam a fazê-lo e os Tribunais continuam a aceitá-las.

Apesar da vontade política dos eleitos, do Plano de Pormenor aprovado e publicado e de uma ampla discussão pública prévia que consolidou a ideia de que é da maior

importância para Viana do Castelo, a demolição do prédio Coutinho, que aliás condiciona a sua candidatura a Património Mundial da Unesco, o interesse privado de alguns continua a prevalecer sobre o interesse público.

Concluiu referindo que o Prédio Coutinho é da Sociedade Viana Polis, que já se encontra adjudicada a sua demolição, que a última ação judicial proferida e relacionada com o edifício não teve qualquer efeito suspensivo sobre a sua demolição, na mediada em que teve exclusivamente que ver com direitos sucessórios de algum dos seus moradores, e que o processo de demolição apenas se encontra suspenso por força de providencias cautelares relacionadas com a ação judicial intentada pela Viana Pólis contra quem ocupa ilegalmente a sua propriedade, para reclamar uma justa indemnização.

Julgada ação, o interesse público sairá vencedor e o Prédio Coutinho será finalmente demolido.

Seguiu-se uma ronda de pergunta e esclarecimentos pelos Grupos Parlamentares na qual usaram da palavra as senhoras e senhores Deputados **José Manuel Carpinteira (PS)**, **Eduardo Teixeira (PSD)**, **Nelson Peralta (BE)**, **Alma Rivera (PCP)** e **Mariana Silva (PEV)**.

Em resposta ao conjunto de intervenções dos Senhores Deputados o **Senhor Ministro respondeu** dizendo que a situação financeira da Viana Polis é substancialmente diferente agora da que existia em 2011, porquanto já foi totalmente concretizada a venda dos lotes junto ao Parque da Cidade que lhe permitiu o encaixe financeiro necessário para fazer a demolição do Prédio Coutinho. Já foram gastos 16 milhões de euros em indemnizações dos habitantes do edifício, dos quais 2,5 milhões já foram pagos; 13,5 milhões encontram-se em discussão e destes 2,5 milhões já se encontram depositados em Tribunal à ordem dos expropriados.

Quando é que o Prédio Coutinho vai ser demolido? O mais brevemente possível e logo que levantada a providência cautelar que a suspende.

Existe muita falta de informação por parte dos proprietários que continuam a resistir, porque pensam que vão para a rua, e isto apenas porque não são devidamente esclarecidos por quem os representa.

Quanto à humilhação dos habitantes do Prédio Coutinho e a salvaguarda dos seus direitos, tudo tem sido feito para os assegurar nomeadamente, foram-lhes dadas 3 opções como alternativa habitacional.

Concluiu dizendo que os abusados somos nós, as pessoas estão a ocupar ilegalmente um bem público e não há uma única decisão judicial que diga o contrário. O Prédio Coutinho é de todos nós e tem de ser demolido para dar lugar a um novo mercado

municipal, em prol do interesse público. Seria uma grande irresponsabilidade agora, voltar atrás no tempo e não avançar com a demolição do Prédio Coutinho.

Terminadas as três audições, e após um pequeno compasso de espera, deu-se início à segunda parte da reunião da Comissão.

Entrando no **ponto 1** da Ordem de trabalhos foi a cata n.º 26 submetida a apreciação e votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Seguidamente, entrou-se no ponto 3 da ordem de trabalhos, a pedido do GP do PAN, que se encontrava a intervir noutra Comissão, impossibilitando temporariamente a apresentação do seu Projetos de Resolução constante do ponto 2 da Ordem de Trabalhos.

O Senhor Presidente da Comissão pôs à consideração da Comissão a proposta de alteração ao ponto 13 do Projeto de Texto Final para os Projetos de Resolução n.ºs 448|XIV|1 (PAN), 452|XIV|1 (PEV), 499|XIV|1 (PSD) e 505|XIV|1 (PS), apresentada pelo GP do PEV, a qual foi aprovada por unanimidade.

Seguiu-se a votação do remanescente do Projeto de Texto Final, que foi feita ponto por ponto, a pedido do Grupo Parlamentar do PCP, registando-se a ausência do CDS-PP e PAN.

Os pontos 2, e 4 foram aprovados com os votos a favor do PS, PSD, BE, PEV e Joacine Katar Moreira e a abstenção do PCP.

Os pontos 6, 10 e 16 foram aprovados com os votos a favor do PS, PSD, BE, PEV e Joacine Katar Moreira e o voto contra do PCP.

Os pontos, 1, 3, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15 e 17, foram aprovados por unanimidade.

Foi assim aprovado na especialidade o Texto Final dos Projetos de Resolução referidos, com a nova redação aprovada para o seu ponto 13, o qual foi remetido para votação final global em Plenário.

Continuando os seus trabalhos, entrou-se nos **pontos 4 e 5** tendo o senhor Presidente sugerido que a sua discussão fosse feita em conjunto dada a sua identidade de objeto. A proposta que foi consensualmente aceite pela Comissão.

A Senhora **Deputada Alma Rivera (PCP)**, fez a apresentação do requerimento potestativo apresentado pelo seu Grupo Parlamentar, para **ouvir em audição**, com carater de urgência, o senhor *Ministro do Ambiente e da Ação Climática*, sobre o Asfaltamento da Fonte da Telha. Disse ter havido uma troca de imputação de responsabilidades pela decisão tomada entre diversas entidades e incongruências nas declarações publicas prestadas sobre o assunto, que o GP do PCP deseja ver esclarecidas. Acresce que, sendo o asfaltamento feito sobre duna evidentemente se

trata de uma má decisão para o ambiente, pelo que do GP do PCP considera importante ouvir o Senhor Ministro sobre o assunto.

A Senhora Deputada Joana Mortágua (BE), usou da palavra para apresentar o requerimento do BE, para ouvir em audição - a título complementar à audição solicitada pelo GP do PCP - a *Zero - Associação Sistema Terrestre Sustentável*, sobre os impactes negativos da intervenção na duna primária da praia da Fonte da Telha, em Almada, bem como sobre os riscos que esta acarreta para a orla costeira.

Disse que têm surgido muitas dúvidas sobre a intervenção efetuada, não só no que diz respeito aos materiais utilizados, que segundo a Câmara Municipal de Almada consiste num material semipermeável aplicado sobre duna e numa zona contigua à paisagem da arriba fóssil, pelo que está em causa uma intervenção delicada e consequentemente polémica.

A execução da obra é da competência da Câmara Municipal de Almada, por força da descentralização de competências levada a cabo nesta matéria, mas é efetuada em território inserido em Reserva Ecológica Nacional, o que tem dificultado a identificação de quem deve ser ouvido para averiguar se a intervenção foi bem feita do ponto de vista ambiental e de gestão e organização do território. Nem a APA, nem a CCDR de Lisboa e Vale do Tejo se pronunciaram sobre esta intervenção ou participaram no processo, pelo que têm sido as associações de defesa do ambiente como a ZERO que têm tomado a iniciativa sobre esta questão, fazendo denúncias contra o Município e pedidos de inspeção ao local.

A ZERO considera que este não é só um problema local, pois cria um precedente que se pode replicar a nível nacional em outras praias do País, pelo que o GP do BE considera fundamental que a par do Governo, seja ouvida a Zero sobre a situação.

Pedi a palavra o Senhor **Deputado André Pinotes Batista (PS)** para referir que o GP PS não se opõe ao requerimento apresentado pelo BE, e até considera positivo ouvir a ZERO sobre a temática, pese embora entenda que a sua discussão deve ser cautelosa precisamente tendo em consideração que se trata de uma matéria que foi descentralizada no Poder Local, que deve ser respeitado.

Relativamente à chamada de um Membro do Governo sobre a matéria, o GP do PS considera que ela é desproporcional, precisamente pelo mesmo motivo, e que cria um precedente indesejável que banaliza a atividade parlamentar.

Em resposta a **Senhora Deputada Joana Mortágua (BE)** esclareceu que apenas referiu a descentralização de competências nesta matéria no poder local porque considera que foi mal feita e expõe a riscos desnecessários as Reservas Ecológicas e outros territórios protegidas. Salientou que esta descentralização não pode gerar uma desresponsabilização do Governo no que diz respeito à proteção ambiental e do

território, e a Assembleia deve por isso continuar a exercer a fiscalização desta matéria nesse âmbito.

Finda a discussão, foi o requerimento do GP do BE submetido à votação e aprovado por unanimidade.

Já na presença do GP do PAN, prosseguiu-se com a discussão do **Projeto de Resolução n.º 519/XIV/1.ª (PAN)** - *Recomenda ao Governo o não abate de 31 sobreiros e a promoção da coexistência de usos na construção da residência estudantil no Porto.*

A iniciativa foi apresentada pela senhora **Deputada Bebiana Cunha (PAN)** que a fundamentou no facto de o PAN entender que o Governo devia revogar o seu **Despacho n.º 5161/2020 de 4 de maio de 2020**, porquanto considerava ser possível promover, na cidade do Porto, a coexistência dos 31 sobreiros ali existentes e em simultâneo, satisfazer a necessidade de ali ser construído um alojamento estudantil. Lamentou o facto de a Câmara Municipal do Porto não ter sido consultada ou informada pela administração central, antes de proferido o Despacho. Informou que a Assembleia Municipal do Porto aprovou uma moção no sentido de o Município avaliar possíveis soluções alternativas junto do promotor, com vista à introdução de eventuais alterações ao projeto que minimizassem o seu impacto sobre a natureza, de forma a conseguir-se preservar os 31 sobreiros, com mais de 40 anos de existência, naquele local.

Aberta a discussão do Projeto de Resolução, usaram da palavra as senhoras e senhores **Deputados Joana Lima (PS), Hugo Carvalho (PSD), Maria Manuel Rola (BE), Alma Rivera (PCP) e Mariana Silva (PEV)**.

A Senhora **Deputada Joana Lima (PS)** concordou com a intervenção da Senhora Deputada Bebiana Cunha na parte em que defendeu a adoção de uma solução que permitisse o equilíbrio possível entre a proteção do ambiente e a satisfação do interesse público subjacente à construção do empreendimento habitacional destinado à residência de estudantes no Porto. Relembrou que é precisamente este equilíbrio que o **Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio**, que *Estabelece e medidas de proteção ao sobreiro (...)* se destina a assegurar, ao condicionar a autorização de corte de sobreiros a uma determinada forma compensatória, como a constituição de novas áreas de povoamento ou beneficiação de áreas existentes a efetuar em prédios rústicos pertencentes à entidade que propõe o seu corte, devendo abranger uma área nunca inferior à afetada pelo corte multiplicada de um fator de 1,25. Salientou que esta compensação se encontra devidamente assegurada pelo promotor da construção do empreendimento, cabendo agora à Câmara Municipal do Porto, no âmbito do processo de licenciamento da obra, assegurar o seu cumprimento. Deste modo, o Grupo Parlamentar do PS considera encontrarem-se reunidos os requisitos legais para garantir o equilíbrio entre a

proteção do ambiente e a satisfação do interesse público da construção de uma residência estudantil na cidade do Porto.

O senhor **Deputado Hugo Carvalho (PSD)** salientou que para o Grupo Parlamentar do PSD há que ter consciência de que do ponto de vista da captação de carbono a capacidade de uma árvore adulta e de uma árvore nova é significativamente diferente, especialmente quando está em causa o corte de árvores de grande porte, com 40 anos de existência e de crescimento lento, como é o caso dos ditos 31 sobreiros, situados na cidade do Porto. Acresce que a compensação devida pelo seu corte nem sequer é feita dentro ou em redor da cidade do Porto e em seu benefício, sendo certo que o Porto tem vindo gradualmente a perder o seu património natural, nas últimas duas décadas.

Lamentou o facto de a Câmara Municipal de Porto não ter sido envolvida no processo antes de proferido o Despacho, porquanto o Município tem mecanismos de regulação próprios que talvez permitissem uma solução mais adequada e equilibrada. Na verdade, como é do conhecimento público, o executivo do Porto encontra-se atualmente a negociar com o promotor a preservação dos 31 sobreiros em causa. Por todos estes motivos, o Grupo Parlamentar do PSD compreende e considera bem fundamentado o Projeto de Resolução apresentado pelo PAN.

A senhora **Deputada Maria Manuel Rola (BE)** referiu que a Câmara Municipal do Porto, enquanto entidade licenciadora do empreendimento, terá sempre uma intervenção importante no processo, mas o Grupo Parlamentar do BE entende que teria sido preferível uma articulação entre a administração central e o poder local, antes de proferido o Despacho do Governo, por forma a que houvesse uma atuação concertada e uniforme, entre ambos, na matéria. Acresce que, o facto de a Câmara Municipal do Porto estar agora a condicionar o licenciamento da obra à preservação dos 31 sobreiros, evidencia que é possível encontrar uma solução alternativa à plasmada no Despacho. Evidencia também que esta solução alternativa poderia ter ficado desde logo assegurada no Despacho, bastando, para que tal acontecesse, que fosse solicitado pela administração central um parecer prévio à Câmara Municipal do Porto.

A Senhora Deputada Alma Rivera (PCP) disse rever-se nos argumentos dos seus antecessores que defenderam ser possível encontrar uma solução alternativa ao corte dos 31 sobreiros, sem pôr em causa a interesse público de ser construído um empreendimento para residência de estudantes. O GP PCP questiona se foi realizado algum estudo de impacto ambiental para sustentar o Despacho do Governo e quais os documentos que fundamentam o interesse público invocado para construção da residência estudantil, porquanto a sua construção está a ser concretizada à margem do programa de alojamento social, ao invés do que defende o PCP, tendo em conta que o que se pretende é satisfazer a necessidade de alojamento de estudantes na cidade do Porto.

A Senhora **Deputada Mariana Silva (PEV)** referiu algumas diligências encetadas pelos “Os Verdes” nesta matéria, nomeadamente uma pergunta que dirigiu ao Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática à qual ainda não obteve resposta. “Os Verdes” consideram ser possível compatibilizar a preservação dos 31 sobreiros existentes no local com a construção da residência estudantil, parecendo ser também esse o caminho agora escolhido pela Câmara Municipal do Porto. Salientou que a compensação pelo corte dos 31 sobreiros está prevista para a Torre de Moncorvo, logo, não há evidentemente qualquer compensação ambiental ou reposição da vegetação natural para a cidade do Porto, local onde o problema é causado, contribuindo-se deste modo para a diminuição da qualidade de vida na cidade do Porto. “Os Verdes” consideram que as compensações previstas no **Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio**, que *Estabelece medidas de proteção ao sobreiro*, não podem ser entendidas como podendo ser feitas a nível nacional, têm de beneficiar a mesma localidade, sob pena de não configurarem verdadeiras compensações, como parece acontecer neste caso.

A Senhora **Deputada Bebiana Cunha (PAN)** agradeceu as considerações e os contributos careados para a discussão do Projeto de Resolução do PAN, e concluiu que da mesma resultou que o Despacho do Governo foi precipitado; que é possível conciliar o não abate dos 31 sobreiros com a construção da residência estudantil, nesse sentido pugnando atualmente a Câmara Municipal do Porto; que as medidas compensatórias apresentadas pelo promotor da obra são inaceitáveis para o Município do Porto. Por todos estes motivos o Projeto de Resolução do PAN faz sentido e é pertinente, porquanto os valores ambientais não são tidos em conta no Despacho. Apelou à consciência ambiental dos/das demais Deputados/as para poderem salvar estes sobreiros.

A discussão foi gravada em áudio, encontrando-se disponível através do link http://media.parlamento.pt/site/XIVLEG/SL1/COM/11_CAEOT/CAEOT_20200708_4_V_C.mp3, dando-se o seu conteúdo aqui por reproduzido.

No ponto dos outros assuntos o Senhor Presidente lembrou as restantes reuniões da Comissão, durante a semana. O Senhor **Deputado Hugo Martins de Carvalho (PSD)** pediu a palavra para submeter à consideração da Comissão a constituição de um Grupo de Trabalho para acompanhar a execução do Programa de Remoção do amianto nos edifícios públicos.

O Senhor Presidente solicitou que o GP do PSD formalizasse a sua pretensão por escrito para que o assunto fosse levado à próxima reunião da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas 13 horas e 30 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Presidente da Comissão,

José Maria Cardoso

CA